

Despacho

Nos termos do artigo 214º da Constituição Portuguesa, artigo 15º, 16º nº1, alínea h) do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela lei n 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 98º nº1 e 99º do Código do procedimento administrativo aprovado pelo decreto – Lei nº4/2015 de 7 de janeiro que;

A Junta de Freguesia delibera homologar o regulamento de Proteção de dados após consulta pública.

O regulamento deverá ser publicitado na 2ª série do Diário da República, afixado em local visível e público nas instalações de Junta de Freguesia de Alvor e disponibilizado na página eletrónica.

28 de julho de 2025



O Presidente da Junta de Alvor